



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 162/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 30.224,00 (trinta mil duzentos e vinte e quatro reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Outubro de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 949 - Decreto nº 162/2019 de 01/10/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	30.224,00	30.224,00	
Transferência	Anulação de Dotações	21.200,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	21.200,00	
Despesa				
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Acréscimo	1.000,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
410	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Anulação	1.000,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,		Transferência		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
440	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo	13.522,00	
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA		Abertura		
15.452.0502.2016 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1270	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	2.061,00	
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	11.461,00	
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.0501.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	200,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
1980	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	200,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2010	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	4.000,00	
07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL		Abertura		
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2400	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	20.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.244.0701.2040 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/ PISO BÁSICO		Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2730	10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	20.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.244.0701.2040 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/ PISO BÁSICO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2790	10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	4.000,00		
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura			
08.241.0701.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Acréscimo	12.702,00		
10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4330 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	1.999,00		
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura			
20.606.1001.2062 APOIO AS VILAS RURAIS DO MUNICIPIO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4420 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	5.704,00		
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura			
20.606.1001.2062 APOIO AS VILAS RURAIS DO MUNICIPIO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	4.999,00		
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura			
20.606.1001.2064 PACOTE AGRÍCOLA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.224,00	30.224,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.224,00	30.224,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	21.200,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	21.200,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	21.200,00 #



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019/PMEAI

Eu, JOSÉ CARLOS ANDREIV, na qualidade de Pregoeiro, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de serviços gráficos para utilização junto à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, às seguintes proponentes: DANIELY NIARY DA SILVA - ME, nos lotes 01, 06 e 07, com o valor total global de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais); GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, nos lotes 02, 03 e 10, com o valor total global de R\$ 2.785,50 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e GRÁFICA ACÁCIA LTDA - ME, nos lotes 04, 05, 07 e 09, com o valor total global de R\$ 2.909,00 (dois mil novecentos e nove reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de setembro de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de materiais de construção - diversos, com recursos do Ministério da Saúde - Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Custeio SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/10/2019.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 105/2019 FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO CHMIEL LTDA, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, OS QUAIS, A PARTIR DA DATA DE 01/10/2019, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 3,04%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,82 (TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,94 (TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO E B) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 3,14%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,88 (TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) POR LITRO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.
ASSINATURA: 30/09/2019.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 060/2019.
De 01 de outubro de 2019.

EMENTA: Concede licença a Servidora Pública Municipal.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento concedido a Servidora Pública Municipal Srª. ETIENE SOUZA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade nº. 10.595.983-4 e CPF nº. 080.458.639-00, ocupante do Cargo de Atendente de Creche, licença sem remuneração pelo período de até 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 162/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

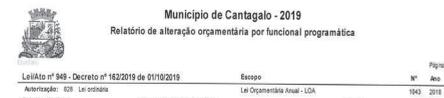
- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 30.224,00 (trinta mil duzentos e vinte e quatro reais)
Transferência de Dotação: na importância de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Outubro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Exercício, Anulação, Provisão, Realizado. Rows include various budget items like Gabinete da Secretaria, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, etc.

Table with columns: Descrição, Exercício, Anulação, Provisão, Realizado. Rows include various budget items like Secretaria de Assistência e Promoção Social, Gabinete da Secretaria, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CEP: 78.279-911/0201-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019-A
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 01/10/2019 a 04/10/2019, munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de Matrícula atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido;
Dados Bancários;
Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

Table with columns: Classificação Geral por Curso, Candidato, Doc. Identificação, Curso, Área, Código. Row for MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA.

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na rápida aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 01 de Outubro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CEP: 78.279-911/0201-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

cria e nomeia membros para constituir a Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 200 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação para Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Cantagalo - PR.

Art. 2º Para constituir a Comissão criada no artigo anterior, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

- Representante da Classe Empresarial: Elso Bertoia;
Representante do Legislativo Municipal: Everaldo Viera Presa;
Representante do Setor de Construção Civil: Valdir de Jesus Pimentel;
Representante do Mercado imobiliário: Alexandre Sanches;
Representante do Orgão de Defesa do Consumidor: Lumar Cecchello.

Art. 3º Considera-se serviço de natureza relevante à participação nesta Comissão constituindo-se esta sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 01 de Outubro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.622/0001-74, com sede administrativa na Av XV de Novembro, nº 608, Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para INSCRIÇÃO de pessoas físicas, de baixa renda, interessadas em acessar o Programa Teto Solidário criado pelo Lei Municipal nº 391/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 91 de 2019.

- Condições mínimas para que se inscrevam no programa:
1.1 - Possuir renda "per capita" igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
1.2 - Estar cadastrada no CADÚNICO, sendo que este deve estar atualizado (atualização inferior a um ano);
1.3 - Residir no município há mais de cinco anos (documentos que comprovem a residência: fatura de água ou energia em nome da pessoa beneficiada, bloco de produtor, DAP, declaração de moradia fornecida por terceiros que também residam no município);
1.4 - Não ter sido beneficiária de nenhum outro programa de habitação no qual tenha recebido a propriedade, a posse ou o uso, de qualquer modo, de imóvel;
1.5 - Não possuir bens imóveis, o que será comprovado mediante apresentação de certidão negativa de propriedade, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

2 - Fica facultativo à Secretaria Municipal de Assistência Social a verificação "in loco" para fins de comprovação dos fatos e condições apresentadas pelos moradores;

3 - Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua XV de Novembro, Paço Municipal, Virmond, Paraná, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Famílias que não tem onde residir;
Famílias que pagam aluguel ou moram "de favor" em fundo de lotes;
Família com menor renda per capita;
Fica designada a Comissão especial nomeada através do Decreto nº 091/2019 para efetuar o recebimento dos documentos, realizar a análise identificando o enquadramento dos mesmos e divulgando o resultado por ordem dos beneficiários.
Divulgação do resultado, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dirigido à comissão especial.
Fica assegurado a reserva de vagas de 3% para idosos e 3% para deficientes nos termos já disposto do Decreto 091/2019.

4 - Caso o número de FAMÍLIAS inscritas for superior ao número de casas disponibilizadas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 091/2019 de 26 de setembro de 2019, na seguinte ordem, conforme descrito abaixo:

- Famílias que não tem onde residir;
Famílias que pagam aluguel ou moram "de favor" em fundo de lotes;
Família com menor renda per capita;
Fica designada a Comissão especial nomeada através do Decreto nº 091/2019 para efetuar o recebimento dos documentos, realizar a análise identificando o enquadramento dos mesmos e divulgando o resultado por ordem dos beneficiários.
Divulgação do resultado, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dirigido à comissão especial.
Fica assegurado a reserva de vagas de 3% para idosos e 3% para deficientes nos termos já disposto do Decreto 091/2019.



Município de Virmond Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

9 - Unidades habitacionais ofertadas:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT. Row 1: 1. EDIFICAÇÃO A estrutura contará com fundação brocada de 0,50m de profundidade e vigas baldrame de concreto armado. O piso será executado em concreto com 6cm de espessura e deve receber o acabamento acabado e queimado. O fechamento das paredes dar-se-á através de blocos de concreto assentados e a espessura das paredes será de 14cm nas paredes externas e de 8cm nas paredes internas. O reboco da edificação será executado em argamassa e com reboco no lado externo da residência. 2. COBERTURA Para execução da cobertura deve-se utilizar tesoura de madeira aparelhada com terças calibres e ripas, sendo estruturado com dois cabimentos (duas águas) sendo a primeira feita e curvada de fibrocimento ondulada de 4cm de espessura. O forro da edificação e os beirais serão em PVC na cor branca. 3. ELÉTRICA A instalação elétrica constará instalado nas paredes com canaletas de PVC e fiação completa de prumadas, tomadas, interruptores e pontos de luz; dispositivos elétricos com acabamento, disjuntores, caixas de passagem, de distribuições e de medidores, ligação através de cabos flexíveis anti chamas com a rede de concessionária até o quadro de medidores, tudo conforme projeto executivo. O número de tomadas, interruptores e pontos de consumo diversos, terá as disposições em quantidades discriminadas no respectivo projeto. As instalações elétricas devem obedecer as normas técnicas vigentes e exigências da COPEL. 4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS As instalações hidráulicas serão executadas conforme projeto, sendo as colunas e prumadas das canalizações e as derivações ocorrerão aparente nas paredes percorrendo junto ao pilar nas descidas. Será empregado nas instalações hidráulicas os materiais que, além de satisfizerem as disposições das Normas Brasileiras, e as posturas municipais, obedecerem às especificações que acompanham o projeto. Todas as canalizações de água fria e esgotos serão em tubos de PVC de série específica. A caixa d'água será em polietileno apoiada sobre tablado de madeira. O sistema de abastecimento das unidades será por gravidade através de um reservatório superior que receberá água da concessionária local. Serão executadas os ramos de esgoto, reunidos em uma caixa de passagem, de onde serão encaminhados para a fossa séptica com sumidouro. 5. ACABAMENTO As escadas, das janelas serão de

Município de Virmond Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ferro, com vidro fantasia e incolor. A porta e os batentes interiores serão em madeira chapada lisa, semi-cocada e padrão médio. Já as portas externas serão em ferro com vidro translúcido nas partes superiores. As dobradiças serão em metal metálico. A abertura da porta de 80cm deverá ter esse vão de passagem quando pronta e acabada com seus batentes. Os pisos serão executados cimentado com fck de 250 kg/cm³ que deve ser vibrado para garantir o melhor adensamento e evitar a porosidade, tornando cuidado para que se mantenha nivelado, limpo e livre de qualquer partícula. 6. LIMPEZA GERAL DA OBRA A obra construída, será entregue limpa e retirados os entulhos provenientes da execução desta. Materiais excedentes da mesma serão retirados do local. Durante a execução das etapas de construção das casas populares, deve-se tomar cuidado com atividades já realizadas, para que a execução de uma não danifique as demais já realizadas.

10 Da validade: Este Edital terá validade de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação nos órgãos oficiais.

11 Disposições gerais: 11.1 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social pessoalmente ou pelo telefone (42) 3618-1122.

11.2 - É anexo integrante ao presente edital de chamamento público a Lei Municipal nº 391/2019 e o Decreto nº 91/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL